



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

O **Conselho da Escola** Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Nabuco, situado na Rua frei Vicente Salvador, S/N – Costa e Silva – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ sob o nº **01.690.843/0001-20**, neste ato representada por sua presidente, **Sr^a Déborah Maria Vieira de Souto, brasileira**, portadora do RG 533.391 SSP/PB, inscrita no CPF 203.476.424-20, residente e domiciliada na Rua Olivia Leonor de Carvalho, 157- Valentina de Figueiredo II – João Pessoa – PB, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEF Joaquim Nabuco, durante o período de 29 de abril a 19 de maio de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

1 – Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Nabuco os documentos prescritos no Art. 27 da Resolução/CD/FNDE Nº 26/2013.

1.1. DOS DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizadas em grupo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) Projeto de venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, e;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar_rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos grupos informais de Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores familiares participantes;
- d) A prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o caso; e;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos Grupos formais da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica para associações e cooperativas emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) Cópias das Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do

Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

- e) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar par Alimentação Escolar;
 - f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, e;
 - g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiares rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação cooperativa ou qualquer outra forma de associação.
2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no Art. 24 da Resolução FNDE Nº38 de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.
3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gêneros/especificações	Unidade Medida	Qtde	Preço Médio
01	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes	Kg	03	14,00
02	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	100	2,00
03	Batata doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas	Kg	20	2,90
04	Batata inglesa de primeira, compacta e firme sem lesões de origens físicas ou mecânicas	Kg	03	4,00
05	Cebola de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	05	3,3
06	Cenoura de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	03	3,75
07	Coentro hortaliça classificada como verdura cor fresca verde	Kg	25	4,00
08	Couve folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	10	2,90
09	Laranja de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	100	4,60
10	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	20	2,90
11	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	05	1,80

12	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	10	2,30
13	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	02	3,90
14	Polpa de fruta sabor acerola em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas com registro de inspeção sanitária	Kg	10	6,50
15	Polpa de fruta sabor cajá em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas com registro de inspeção sanitária	Kg	10	7,00
16	Polpa de fruta sabor caju em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas com registro de inspeção sanitária	Kg	10	6,50
17	Polpa de fruta sabor maracujá em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas com registro de inspeção sanitária	Kg	10	7,00
18	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidade, de boa qualidade	Kg	05	3,45
19	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro	L	20	2,60
20	Bolo caseiro produto natural, isento de sujidades, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios	Kg	20	8,50
21	Feijão macassar ou verde novo constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg	Kg	05	6,00
22	Frango caipira ou granja inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa, ausência de penas, penugem e parasitas	Kg	10	8,90
23	Leite de vaca, ingredientes leite in natura, integral, características adicionais: pasteurizado, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios com registro de inspeção sanitária	L	300	2,70
24	Pão tipo doce composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	Kg	120	9,00
25	Pão tipo francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	Kg	120	9,00
26	Pão tipo hot dog composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	Kg	120	8,00
27	Queijo coalho, produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	Kg	40	23,00

28	Proteína de soja texturizada, em embalagem plástica de 500 gramas	Kg	20	2,79
29	Ovo de galinha caipira ou de granja, médio, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades	Bd	60	13,00
30	Carne bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária	Kg	10	19,50
31	Filé de peixe – cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99	kg	10	19,50

4. De acordo com o Art. 25, da Resolução nº 4 de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.
5. Os documentos de Habilitação e os projetos de venda bem como as amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 19 de maio de 2016, até as 15:00 horas, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Nabuco, maiores informações na Rua Frei Vicente Salvador, S/N – Costa e Silva – João Pessoa – PB, no horário de 07: às 17:00 horas. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na escola e na Gerência Regional de Ensino. Após recebimentos dos envelopes a comissão de licitação publicará o resultado da habilitação no quadro de aviso desta Escola no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na escola situada na Rua Frei Vicente Salvador, s/n – Costa e Silva – João Pessoa – PB, nos dias determinados pelo Conselho no período de maio a dezembro de 2016.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar.

João Pessoa – PB em 27/04/2016.

Déborah Maria Vieira de Souto

Déborah Maria Vieira de Souto

Presidente da Uex

Registre-se e publique-se (no rádio, ou diário oficial do município ou em outros meios de comunicação)

Maria Helena Bandeira de Melo Cardoso

Maria Helena Bandeira de Melo Cardoso

Diretora Escolar